AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, onde fui em cumprimento ao mandado de nº 5, expedido nos autos de nº 5001082.8.13.0446, que corre perante a Única Vara/Juizado Especial Cível da Comarca de Nepomuceno, MG, em que figura como requerente **IZAIAS DONIZETTI VENANCIO** e requerido(a) **BRENDON SILVA PIMENTA,** observadas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação da fração ideal de 20/7 avos do imóvel descrito no mandado, cuja descrição é a seguinte:

Fração ideal de 20/7 avos de uma gleba de terras do município de Nepomuceno, no lugar denominado "Areias ou Cafundó", com área de 5,00,00ha (cinco hectares) de pastagens, confrontações e limites constantes na matrícula nº 5.642, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nepomuceno, que avalio por R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Nada mais a avaliar, dei por encerrada a diligência, que vai assinada por mim Oficiala de Justiça.

Fonte de consulta: **preço de mercado.**

Nepomuceno, 07 de fevereiro de 2025.

Maryane dos Santos Cardoso
Oficiala de Justiça